



Decreto Nº 61 - de 10 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1040, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.286,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.286,31

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.286,31

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 10.332,03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.332,03

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 12.000,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.332,03

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.618,34

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.618,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0004.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO E CAPAC. DE PROF. ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 10.286,31

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.286,31

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.286,31

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 22.332,03

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 22.332,03

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 27.332,03

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.618,34

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 37.618,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Abril de 2025

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

